

## **PARECER TÉCNICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTA**

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 67 §1º e  
Art.61 IV, Decreto nº 32.487/2017, Art. 63)

**Parecer nº: 003 / 2019**

**Processo nº 1.312/2018 – Apensado nº 14.444/2018**

**Organização da Sociedade Civil:** Jovens Amigos a Serviço da Comunidade – JASCOM

### **1. APRESENTAÇÃO**

Por meio do **processo administrativo nº 1.312/2018**, a proponente encaminha documentos para prestação de contas de parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização e apresentação do **Teatro Sacro de Jacupemba**, no dia 30 de Março de 2018, eu Luiz Carlos Adão dos Santos, emito o presente Parecer Técnico para fins de prestação de contas.

### **2. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR**

Considerando o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

#### **2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria**

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade Civil conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado nas fls. 226 a 230 do processo acima supracitado.

**2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:**

Foi informado à Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Flávia Cândida Ferreira Santos, que não há nada que desabone as atividades da Organização da Sociedade Civil.

**2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta lei 13.019/2014:**

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil nas fls. 169 a 225 do Processo de prestação de contas nº 14.444/2018, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme

Plano de Trabalho fls. 147 a 153 apresentado, sendo esses valores recebidos e geridos em conta bancária específica.

#### **2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:**

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 226 a 230).

### **3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Considerando o Art. 60 do Decreto 32.487/2017 “a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no Art. 62 do Decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

#### **3.1 Relatório de execução do objeto:**

A Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Execução Física do Objeto (fls. 170 e 171 do Processo apensado nº 14.444/2018), com a descrição das atividades realizadas e as metas alcançadas através da contratação de empresas prestadoras de serviços.

#### **3.2 Relatório de execução financeira:**

A Organização da Sociedade Civil apresentou notas e Relatório de Execução Financeira conforme fls. 171 a 173 do Processo apensado nº 14.444/2018 com demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos.

#### **3.3 Notas e comprovantes fiscais:**

A Organização da Sociedade Civil apresentou Nota Fiscal (fl.179 do Processo apensado nº 14.444/2018) e comprovante de transação bancária conforme fl. 234 do Processo apensado nº 14.444/2018, em que não há nada que a desabone.

#### **3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:**

A Organização da Sociedade Civil apresentou extrato da movimentação bancária na fl. 175 do Processo apensado nº 14.444/2018, com os demonstrativos de entradas e saídas e extrato zerado da conta específica da parceria na fl. 238.

#### **3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:**

Nas folhas 187 a 195 do Processo apensado nº 14.444/2018, a Organização da Sociedade Civil apresentou comprovação do cumprimento do objeto com fotos, vídeos e material de divulgação.

### **3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:**

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou nas fls. 184 a 186 do Processo apensado nº 14.444/2018, a comprovação da divulgação em local visível de sua sede a parceria celebrada pelo Termo de Fomento nº 003/2018 com a Prefeitura Municipal de Aracruz.

### **4. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS:**

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata estas leis deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

#### **4.1 - Os resultados já alcançados e seus benefícios:**

O Teatro Sacro de Jacupemba é um evento simples, de cunho social, em que se busca a integração das famílias, utilizando a experiência dos mais velhos com a vontade dos mais novos, promovendo a interação entre pessoas. Seus principais benefícios são o enriquecimento cultural, social e religioso e o desenvolvimento da criatividade, responsabilidade, liderança e comunicação dos envolvidos.

O teatro Sacro de Jacupemba é realizado há 18 anos, sempre promovendo maior convivência entre os moradores, fazendo com que eles fiquem cada vez mais engajados com os problemas da comunidade.

#### **4.2 - Os impactos econômicos ou sociais:**

Todas os moradores da região são impactados. O Teatro possibilita o trânsito e visitas de um público estimado em 1.000 (mil pessoas). Este público, além de fomentar a cultura e turismo, contribui para a disseminação de conhecimentos culturais e fortalecimento sociocultural da comunidade. Com esse fluxo de visitantes e turistas, a economia da localidade também é favorecida, o que contribui para a geração de renda.

Este ano, durante a realização do evento, foram arrecadados alimentos não perecíveis para as famílias carentes de Jacupemba, que foram distribuídos posteriormente para quem mais precisava no distrito

#### **4.3 - O grau de satisfação do público-alvo;**

Embora o teatro tenha abrangência em todo o município, além dos municípios vizinhos, os principais beneficiados com o evento são os moradores da região. Tendo como público-alvo munícipes, turistas e visitantes, o teatro contribui para o fortalecimento da cultura e fomento do turismo. O teatro acontece tradicionalmente na Semana Santa mobilizando principalmente

os moradores para que o espetáculo continue agradando e encantando os espectadores presentes.

#### **4.4 – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Ao longo desses 18 anos, o Teatro Sacro de Jacupemba se mostrou totalmente sustentável, pois sua realização depende exclusivamente do trabalho voluntário dos moradores da comunidade e todos os anos a organização do evento conta com várias pessoas que doam seu tempo em prol da realização do evento.

Além disso, por se tratar de um evento que aborda o tema da vida e morte de Cristo, passando uma mensagem clara sobre o Evangelário de Jesus, o teatro sensibiliza seus espectadores e, principalmente, os atores envolvidos, na realização de ações mais justas e humanas junto à comunidade em que vive.

## **5. CONCLUSÃO**

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em realizar a apresentação do **Teatro Sacro de Jacupemba XVIII Paixão de Cristo**, manifestação cultural e religiosa da Comunidade de Jacupemba que tem o objetivo de alcançar a participação de várias pessoas da comunidade e promover a formação de valores éticos, sociais e culturais;

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 14.444/2018, esta secretaria concluiu que a instituição respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e não há nada que desabone a Organização da Sociedade Civil, aprovando assim sua prestação de contas apensada ao Processo 1312/2018.

Aracruz, 04 de abril de 2019.

---

LUIZ CARLOS ADÃO DOS SANTOS  
Gestor da Parceria  
Matrícula 29.580